

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ubatonga, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
VIRGINIA HELENA DE REZENDE OLIVEIRA SILVA, MASP 802646-0, ATB - ADM 1, SRE CARATINGA.

**ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM DATA DE ONTEM:

### PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANO FISCARO BORGES**, MASP 370803-9, do cargo de provimento em comissão DAD-12 SG1100117 da Secretaria-Geral.

### PELA VICE-GOVERNADORIA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÁRCIA FARIA GONTIJO ASSUNÇÃO**, MASP 375713-5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 VG1100652 da Vice-Governadoria, a contar de 16/3/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA DEBROT CHAVES**, MASP 1177869-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 VG1101204 da Vice-Governadoria, a contar de 1/3/2020.

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **THAIS PORTELA AMABILE**, MASP 1110520-2, a gratificação temporária estratégica GTED-5 EG1100066 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THAIS PORTELA AMABILE**, MASP 1110520-2, do cargo de provimento em comissão DAD-12 EG1100035 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIANO FISCARO BORGES**, MASP 370803-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 EG1100035, de recrutamento amplo, para chefiar o Gabinete da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JULIANO FISCARO BORGES**, MASP 370803-9, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-5 EG1100066 da Secretaria de Estado de Governo.

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ALINE ALVES DE MOURA**, MASP 1093406-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100436 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 28/02/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALINE ALVES DE MOURA**, MASP 1093406-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100113 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 28/02/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALÉRIA CRISTINA NASCIMENTO**, MASP 1198328-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100957 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 05/03/2020.

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MICHEL DASSAN DE JESUS FONSECA**, MASP 1478538-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1103067 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 11/3/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDREW AUGUSTO BARBOSA**, MASP 1478769-1, do cargo de provimento em comissão DAD-2 PH1100153 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATO TIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA JUNIO**, MASP 1477107-5, do cargo de provimento em comissão DAD-3 PH1101271 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATO TIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA JUNIO**, MASP 1477107-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1103067, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAPHAEL BARCALA CURY**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 PH1100153, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDREW AUGUSTO BARBOSA**, MASP 1478769-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 PH1101271, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **designa** **MARCOS GONZAGA MILAGRES**, MASP 669129-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100240, para responder pela Superintendência de Inovação, Logística e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Saúde.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RUT SARA VIEIRA OLIVEIRA**, MASP 982103-4, para a função gratificada FGD-1 ED1100438 da Secretaria de Estado de Educação.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

**Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:  
**DOUGLAS TISO VINHAS BRITO/MASP. 1159016-3/ANALISTA DE GESTÃO, PROTEÇÃO E RESTAURO;**  
**MARCO AURÉLIO GOMES/MASP. 1016737-7/TÉCNICO DE GESTÃO, PROTEÇÃO E RESTAURO.**

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (dois) anos à servidora **RITA DE CÁSSIA CARVALHO SALES**, MASP 1.018.282-2, **AUXILIAR DE GESTÃO, PROTEÇÃO E RESTAURO**, lotada no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, a contar de 13/03/2020.

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### Pelo Instituto Estadual de Florestas

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Estadual de Florestas à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:  
**LEONEL HENRIQUE DE ALMEIDA / MASP 1021023-5 / AUXILIAR AMBIENTAL.**

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### Pela Fundação João Pinheiro

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Estadual de Florestas à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:  
**LEONEL HENRIQUE DE ALMEIDA / MASP 1021023-5 / AUXILIAR AMBIENTAL.**

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 04/03/2020, pelo qual **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA ALBARIZ**, MASP 1072460-7, **MEDSS, NÍVEL V, GRAU B**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, foi autorizada a afastar-se de suas atribuições, no período de 18/03/2020 a 26/03/2020, para participar da EAU 2020 - Congresso Europeu de Urologia, em Amsterdam/Holanda.

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**coloca**, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.507, de 29 de dezembro de 1987, e dos art. 7º e art. 10 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Itapeperica/Unidade SUS de Itapeperica, de 26/02/2020 a 31/12/2020, atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, com ônus para o cedente:  
**GIOVANNI JOSE CANDIDO; MASP 919252-7; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/B.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Secretaria de Estado de Governo, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
**SEBASTIAO SILVA GUIMARAES; MASP 1205446-6; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE II/B.**

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 10/01/2020, pelo qual **VANDERLICE RIBEIRO DOS SANTOS**, MASP 1.117.803-5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi colocado à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 26/12/2019, a disposição de **VANDERLICE RIBEIRO DOS SANTOS**, MASP 1.117.803-5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, pelo período de 12/12/2018 a 31/12/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 30.01.2020, a prorrogação da adição de **ALEXANDRE DE CASTRO MONTEIRO**, MASP 824523-5, PEB - adm I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ao Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo ITAC/EPAMIG, pelo período de 01.01.2020 até 31.12.2020, para regularizar situação funcional.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:  
**BÁRBARA AMELIZE COSTA, MASP 1.147.984-7, ANALISTA EDUCACIONAL, II, E, ADMISSÃO 1.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
**CAMILA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, MASP 1230181-8, PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA B.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:  
**CARLA CARNEIRO COSTA MACIEL DE PAIVA, MASP 1.421.272-4, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, I, B, ADMISSÃO 1.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:  
**CLEIDE NÂNCI DE OLIVEIRA NUNES TOLENTINO, MASP 1.000.071-9, ANALISTA EDUCACIONAL, III, I, ADMISSÃO 1.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
**LEYDE LEIASE BARBOSA CALDEIRA, MASP 345254-7, PEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA A.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2020, com ônus para o cessionário:  
**LUIZ CLAUDIO ZOLIO, MASP 1278855-0, PEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA B.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
**MAYKON FREDSON FREITAS FERREIRA, MASP 1328495-5, PEB - ADM 2, SRE MONTES CLAROS.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais, de 14/09/2017 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
**RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, MASP 822125-1, PEB - ADM 1, SRE SETE LAGOAS.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:  
**SHIRLEY ALEXANDRA FERREIRA, MASP 1.277.839-5, ANALISTA EDUCACIONAL, I, B, ADMISSÃO 2.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:  
**VÂNIA LÚCIA DE ALMEIDA, MASP 619.486-4, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, II, E, ADMISSÃO 1.**

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **LILIA PEREIRA SOARES**, MASP 1320079-5, EEB I B - ADM. 01, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

### Pela Universidade Estadual de Montes Claros

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Montes Claros, a afastarem-se de suas atribuições, no período de 28/03/2020 a 05/04/2020, para participar da Multinational Research Exchange, em Dayton-Ohio/Estados Unidos, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma:  
**LEONARDO NEVES CORREA/MASP 1435632-3/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PES.**

16 1335847 - 1

## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

### Expediente

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/GAB Nº. 02/2020

Dispõe sobre o procedimento a ser observado pelas unidades da Controladoria-Geral do Estado para subsidiar a supervisão e o monitoramento das ações do Plano de Integridade.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do art. 49 da Lei Estadual nº 23.304/2019, de 30 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que institui o Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI), o Decreto nº 47.774 de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado e a Resolução CGE nº 03, de 18 de fevereiro de 2020, que Reestrutura o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Controladoria-Geral do Estado (CGE), instituído pela Resolução CGE nº 041/2018,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - O encaminhamento de informações e documentos para subsidiar as atividades de supervisão e monitoramento do Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Estado (CGE), observará o fluxo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 2º - As unidades da CGE que sejam responsáveis pelo cumprimento de ações do Plano de Integridade deverão incluir as atividades em seu planejamento de trabalho, sendo de sua responsabilidade as seguintes atribuições, dentre outras:

I - planejar a realização de atividades, observado o prazo de cumprimento das ações estabelecido no Plano de Integridade;

II - comunicar ao CGIRC a existência de questões de ordem técnica ou operacional que impactem na implementação das ações;

III - evidenciar as atividades desempenhadas para a implementação das ações, devendo inserir em sistema eletrônico, atas de reuniões e capacitações, relatórios de atividades de aprimoramento dos processos internos, diagnósticos, normativos, metodologias, pesquisas, súmulas administrativas, avaliações, informações sobre a realização de eventos, constituição de grupos de trabalho, estudos e cooperações técnicas realizadas, dentre outros documentos que comprovem a efetividade das atividades;

IV - sugerir ao CGIRC alterações de conteúdo ou no prazo das ações de sua responsabilidade;

V - prestar as informações solicitadas pelos membros do CGIRC tempestivamente.

Art. 3º - O monitoramento da implementação do Plano de Integridade será realizado com base nas informações inseridas em sistema eletrônico pelas unidades responsáveis pela ação.

§ 1º - Nas ações em que houver mais de uma unidade como responsável pela ação, o CGIRC decidirá qual unidade será a responsável por manter atualizado o sistema que será, preferencialmente, uma unidade com representação no Comitê.

§ 2º - A inserção de informações no sistema eletrônico de que trata o caput deverá ter periodicidade mensal, cumprindo o titular da unidade responsável pela referida inserção designar pelo menos 01 (um) agente público para desempenhar a atividade, que deverá abranger a juntada das evidências das outras unidades envolvidas na ação.

Art. 4º - A elaboração de relatórios bimestrais para fins de análise do cumprimento das metas do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e do Planejamento Estratégico relativas à implementação das ações do Plano de Integridade é considerada de relevante interesse

## TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020 – 11

para a CGE, cumprindo às unidades do órgão apoiar a execução da atividade.

§ 1º - Os membros do CGIRC terão parte de sua carga horária reservada para atualizar o Plano de Integridade e participar das reuniões para a elaboração do relatório de monitoramento, que será previamente elaborado com base nas informações extraídas do sistema eletrônico.

§ 2º - Nos casos em que a deliberação ou a elaboração do relatório não demandar a realização de reunião, o CGIRC poderá decidir as questões por meio de correspondência eletrônica, sem prejuízo da elaboração de ata de aprovação dos relatórios de monitoramento.

§ 3º - A elaboração dos relatórios de que trata o caput observará os prazos para previstos para a inserção de informações no SIGPLAN.

Art. 5º - O CGIRC será responsável por esclarecer dúvidas e omissões relativas ao monitoramento do Plano de Integridade, podendo estabelecer fluxos e rotinas complementares aos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2020.  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

16 1335818 - 1

**RESOLUÇÃO CGE Nº 08, DE 16 DE MARÇO DE 2020**  
Regulamenta o disposto no art. 3º do Decreto nº 47.886, de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta resolução regulamenta o disposto no art. 3º do Decreto nº 47.886, de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020.

Art. 2º - São classificados como serviços essenciais:

I – processamento do pagamento de pessoal, realizado pela Diretoria Central de Processamento do Pagamento de Pessoal;

II - operacionalização da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial junto ao Portal de Compras, Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG e Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD;

III - suporte da Diretoria da tecnologia da Informação para a implementação do teletrabalho, assim como para a manutenção dos sistemas eletrônicos utilizados no âmbito desta CGE;

IV – cumprimento de obrigações fiscais e acessórias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

16 1335837 - 1

**RESOLUÇÃO CGENº 07, 11 DE MARÇO DE 2020.**  
Aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Controladoria-Geral do Estado. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. [49 da Lei Estadual nº 23.304/2019, de 30 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que institui o Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI), o Decreto nº 47.774 de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado e tendo em vista o disposto no art. 10 da Resolução CGE nº 03, de 18 de fevereiro de 2020, que Reestrutura o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Controladoria-Geral do Estado (CGE), instituído pela Resolução CGE nº 041/2018,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Controladoria-Geral do Estado, na forma do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado